



Decreto nº. 084/18, de 07 de agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 897.000,00(oitocentos e noventa e sete mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	33.90.36.00000	09	R\$ 75.000,00	157
0802.101221829.2042	33.90.91.00000	04	R\$ 100.000,00	22
0802.103021825.2046	33.90.30.00000	04	R\$ 522.000,00	95
0802.101221829.2042	33.90.14.00000	09	R\$ 100.000,00	156
0802.101221829.2042	33.90.48.00000	09	R\$ 100.000,00	158
TOTAL			R\$ 897.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 897.000,00(oitocentos e noventa e sete mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011823.2043	3.3.90.30.00000	04	R\$ 300.000,00	38
0802.103011823.2043	3.3.90.39.00000	09	R\$ 75.000,00	52
0802.103051828.2044	3.1.90.11.00000	43	R\$ 111.000,00	58
0802.103051828.2044	3.3.90.30.00000	04	R\$ 90.000,00	60
0802.103011824.2045	33.90.30.00000	04	R\$ 121.000,00	73
0802.103021825.2046	3.3.90.14.00000	01	R\$ 50.000,00	84
0802.103021825.2046	3.3.90.32.00000	00	R\$ 50.000,00	89
0802.103051828.2044	3.3.90.36.00000	04	R\$ 15.000,00	64
0802.103051828.2044	3.3.90.36.00000	00	R\$ 50.000,00	63
0802.103021825.2012	3.3.90.14.00000	50	R\$ 10.000,00	134
0802.103021825.2012	3.3.90.14.00000	01	R\$ 25.000,00	135
TOTAL			R\$ 897.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 07 de agosto de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**